ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
BOLETIM GERAL ELETRÔNICO Nº 42

Quartel do Comando Geral da PMMT em Cuiabá, Quarta Feira, 24 de Março de 2010

BOLETIM DO COMANDO GERAL

Para conhecimento da Polícia Militar e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I-SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

II – ATOS DO GOVERNO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.454, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e o Art. 43 da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Macro-Estrutura Organizacional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso conforme o Anexo Único deste decreto, nos termos na Lei de Organização Básica da PMMT.

Art. 2º Compete ao Governador do Estado, mediante proposta do Comandante-Geral a criação de novos Comandos Regionais e Batalhões.**(Redação dada pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)**

Parágrafo único. Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, após estudo de situação e justificada a necessidade, através de Portaria, compete:**(Redação dada pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)**
I - a ativação, desativação ou remanejamento de Unidades e Subunidades Policiais Militares;
II - a criação de Companhias Independentes, Companhias, Pelotões e Núcleos.

Art. 3º Para efeitos institucionais, as Unidades da Polícia Militar devem ser designadas com a nomenclatura estabelecida neste decreto.

Art. 4º A estrutura organizacional e compatibilização territorial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso serão avaliadas continuamente, cabendo ao Comandante-Geral da Polícia Militar propor ao Governador do Estado as eventuais alterações necessárias.

Art. 5º Caberá ao Comandante-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto, a reformulação do Regulamento Geral da PMMT (Reg. PMMT) e a confecção do lotacionograma, em complemento ao Quadro de Distribuição do Efetivo de Oficiais constante da parte V do Anexo Único.

Art. 6º As unidades dos Níveis de Apoio e Execução poderão receber, além da nomenclatura atualmente existente, uma segunda designação que a identifique com a comunidade em que estejam inseridas, respeitadas as designações já existentes em decorrência de lei.

Parágrafo único. A proposição de um segundo nome às unidades dos níveis de apoio e de execução deverá ser encaminhada ao Comandante-Geral, que após análise e parecer do Conselho Superior, poderá homologar as designações.

Art. 7º Todas as providências necessárias para cumprimento do previsto neste decreto no que tange a ativação, desativação, remanejamento, e a designação de um segundo nome às unidades dos níveis de apoio e execução processar-se-ão através da Coordenadoria de Planejamento Operacional e Estatística, através de portarias, que serão assinadas pelo Comandante-Geral.

Parágrafo único. Somente serão ativadas as novas Unidades Policiais Militares, previstas neste Decreto, mediante Estudo de Situação da Unidade, e, posteriormente processada pela Seção de Planejamento Operacional e Estatística, por meio de portaria, que serão assinadas pelo Comandante-Geral.**(Incluído pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)**

Art. 8º Para efeito do disposto neste decreto, a nível de execução considera-se:

I – Comando Regional: é a unidade policial militar responsável pela execução das atividades policiais militares em uma dada região, e tem sob sua subordinação direta Batalhões e Companhias independentes PM;

II – Batalhão (BPM): é a unidade policial militar responsável pela execução das atividades da Polícia Militar em uma determinada área, e tem sob sua subordinação direta Companhias, Pelotões e Núcleos PM;

III – Companhia Independente (CIPM): assemelha-se ao Batalhão, diferenciando-se apenas no que tange ao menor efetivo e circunscrição, vinculado diretamente ao Comando Regional, tendo sob sua subordinação direta Companhias, Pelotões e Núcleos PM;**(Redação dada pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)**

IV – Companhia (CiaPM): é a unidade policial militar responsável pela execução da atividade fim da Polícia Militar em uma determinada sub área, e tem sob sua subordinação direta Pelotões e Núcleos PM;

V – Pelotão (PelPM): é a unidade policial militar responsável pela execução da atividade fim da Polícia Militar em um determinado setor, e tem sob sua subordinação direta Núcleos Policiais Militares;

VI – Núcleo Policial (NPM): é a unidade policial militar responsável pela execução da atividade fim da Polícia Militar em um determinado subsetor.

§ 1º As unidades especializadas especificadas no Parágrafo único do Art. 4º da Lei de Organização Básica, ficarão subordinadas ao Comando Especializado, que é equivalente a um Comando Regional, exceto o Batalhão de Operações Especiais – BOPE, que administrativamente será vinculado ao Comando Especializado e operacionalmente subordinado ao Comandante-Geral.

§ 2º O Batalhão de Força Tática, denominado "ROTAM", subordinado ao 1º Comando Regional, quando empregado em operações ou atividades no interior Estado, bem como, em conjunto com outras instituições será operacionalmente subordinado ao Comandante-Geral.**(Redação dada pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)**

Art. 9º Em caso de atividades de nível de execução, integrado a outros órgãos, bem como, a Casa Militar do Estado serão consideradas unidades especiais, conforme a Parte I do Anexo Único deste decreto.

Art. 10 Os critérios para distribuição das unidades policiais militares do nível de execução, por municípios, de que trata este artigo estão especificados na Parte III do Anexo Único deste decreto.
Art. 11 A vinculação dos níveis hierárquicos aos níveis funcionais existentes na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, estão especificados na Parte II do Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único. As unidades policiais militares constituídas pelos Comandos Regionais, Batalhões, Companhias Independentes, Companhias e Pelotões, terão o comando e sub-comando exercidos por oficiais do QOPM.

Art. 12 Os Comandos de Unidades e Subunidades que fazem jus as funções descritas no § 1º, do Art. 39 da Lei de Organização Básica, se encontram especificados no Anexo Único na Parte IV deste decreto.

Art. 13 O Corregedor-Geral oficial superior do último posto do QOPM, escolhido pelo Comandante-Geral, terá precedência sobre os demais quando a escolha não recair no oficial mais antigo, respeitado a sua colocação definida no Art. 4° III da Lei Complementar 386/10.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Fica revogado o Decreto nº 988, de 23 de julho de 2003.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de março de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CEL. PM ANTONIO CREDITO DE CAMPOS FILHO
Comandante-Geral da Polícia Militar

ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

ANEXO ÚNICO
(Redação dada pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)

PARTE I – MACRO-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PMMT:

ESTRUTURA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO GERAL:
1. Comandante-Geral da Polícia Militar.

II - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA:
2. Conselho Superior de Polícia Militar.

III - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR:
1. Comando Geral Adjunto da Polícia Militar;
2. Subchefia do Estado-Maior Geral;
3. Corregedoria Geral da Polícia Militar.

IV - NÍVEL DE DIREÇÃO SETORIAL:
1. Diretoria de Gestão de Pessoas;
2. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa;
3. Diretoria de Saúde;
4. Diretoria da Agência Central de Inteligência.

V - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:
1. Assessoria Especial Institucional;
2. Assessorias Especiais;
3. Ouvidoria-Geral da Polícia Militar;
4. Seção de Planejamento, Operacional e Estatística;
5. Seção de Planejamento, Orçamento e Finanças;
6. Seção de Apoio Logístico e Patrimônio;
7. Assessorias de Gabinete;
8. Ajudância-Geral;
9. Assessoria Jurídica;

10. Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
11. Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional;
12. Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos;
13. Coordenadoria do PROERD;
14. Coordenadoria de Educação Física;
15. Coordenadoria de Assistência Social;
16. Assessoria de Imprensa.

VI - NÍVEL DE APOIO
1. Órgãos de apoio de ensino:
a) Academia de Polícia Militar;
b) Centro de Formação e Aperfeiçoamentos de Praças;
1.1. Núcleos de Formação Regionais;
c) Colégio Tiradentes.

2. Órgãos de apoio de saúde:
a) Hospital da Polícia Militar;
b) Ambulatório Central da Polícia Militar;
c) Odonto Clínica.

3. Órgãos de apoio diversos:
a) Museu da Polícia Militar;
b) Corpo Musical.

VII – NÍVEL DE EXECUÇÃO:

A) 1º COMANDO REGIONAL – CUIABÁ: (1º CR)
a) 1º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Porto:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM.

b) 3º Batalhão de Polícia Militar – Sede – CPA
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 6ª Cia PM;
7. 7ª Cia PM.

c) 9º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Coxipó:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM.

d) 10º Batalhão de Polícia Militar – Verdão:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. NPM de Nossa Senhora da Guia;
7. NPM de Acorizal.

e) 24º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Bairro Pedra 90 – Cuiabá:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM.

f) Batalhão de Força Tática – Denominado "ROTAM" – Sede – Cuiabá:
1. 1ª Cia PM Radio Patrulhamento Tático Ostensivo;
2. 2ª Cia PM Radio Patrulhamento Tático Ostensivo;
3. 3ª Cia PM Radio Patrulhamento Tático Ostensivo;
4. 4ª Cia PM - Policiamento de Eventos e Controle de Distúrbios Civis;
5. 5ª Cia PM - Radiopatrulhamento Tático Ostensivo Motociclístico.

g) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Chapada dos Guimarães
1. 1ª Cia PM - São Sebastião;
2. NPM de Nova Brasilândia;
3. NPM de Planalto da Serra;
4. NPM de Manso.

h) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Santo Antonio do Leverger:
1. 1º Cia PM de Barão de Melgaço;
2. NPM de Mimoso;
3. NPM de Agrovila das Palmeiras.

i) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional.

B) 2º COMANDO REGIONAL – VÁRZEA GRANDE: (2º CR)
a) 4º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Várzea Grande:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 6ª Cia PM;
7. 7ª Cia PM;
8. Pel PM Força Tática.

b) 7º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Rosário Oeste:
1. 1ª Cia PM de Nobres;
2. NPM de Jangada;
3. NPM de Bauxi.

c) 25º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Cristo Rei – Várzea Grande:
1. 1ª Cia PM - (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM.

d) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Poconé:
1. NPM de Nossa Senhora do Livramento.

C) 3º COMANDO REGIONAL – SINOP: (3º CR)
a) 11º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sinop:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2a Cia PM;
3. 3a Cia PM;
4. 4ª Cia PM de Guardas - Presídio Ferrugem;
5. 5ª Cia PM de Marcelândia;
6. 1° Pel PM de Vera;
7. 2° Pel PM de Itaúba
8. 3° Pel PM de Cláudia;
9. 4° Pel PM de Feliz Natal;
10. Pel PM Força Tática;
11. NPM de União do Sul;
12. NPM de Santa Carmem;
13.NPM de Nova Santa Helena.

b) 12º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sorriso:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 1° Pel PM de Tapurah;
4. 2° Pel PM de Nova Ubiratã;
5. NPM de Itanhangá;
6. NPM de Ipiranga do Norte;
7. NPM de Boa Esperança do Norte;
8. NPM de Ranchão.

D) 4º COMANDO REGIONAL – RONDONÓPOLIS: (4º CR)
a) 5º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Rondonópolis:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM de Guardas (Mata Grande);
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 1º Pel PM de Pedra Preta;
7. 2º Pel PM de Guiratinga;
8. 3º Pel PM de Itiquira;
9. NPM de São José do Povo;
10. NPM de Ouro Branco do Sul;
11. NPM de Tesouro;
12. NPM de Garça Branca;
13. Pel PM Força Tática.

b) 15º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Alto Araguaia:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 1° Pel PM de Alto Garças;
4. 2° Pel PM de Alto Taquari;
5. NPM de Ponte Branca;
6. NPM de Araguainha;
7. NPM de Buriti.

c) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Jaciara:
1. 1°Cia PM;
2. 1°Pel PM de Dom Aquino;
3. 2° Pel PM de Juscimeira;
4. NPM de Santa Elvira;
5. NPM de São Pedro da Cipa;
6. NPM de São Lourenço de Fátima.

E) 5º COMANDO REGIONAL – BARRA DO GARÇAS: (5º CR)
a) 2º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Barra do Garças:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM;
5. 5ª Cia PM;
6. 1° Pel PM de Novo São Joaquim;
7. NPM de Torixoréu;
8. NPM de Ribeirãozinho;
9. NPM de Araguaiana;
10. NPM de General Carneiro;
11. NPM de Paredão Leste;
12. NPM de Indianápolis;
13. Pel PM Força Tática.

F) 6º COMANDO REGIONAL – CÁCERES: (6º CR)
a) 6º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Cáceres:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 1° Pel PM de Guardas;
3. NPM de Horizonte D'Oeste;
4. NPM de Caramujo;
5. Pel PM Força Tática.

b) 17º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Mirassol D'Oeste:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de Araputanga;
3. 3ª Cia PM de São José dos Quatro Marcos;
4. 1º Pel PM de Porto Esperidião;
5. 2º Pel PM de Rio Branco;
6. NPM de Glória D'Oeste;
7. NPM de Indiavaí;
8. NPM de Reserva do Cabaçal;
9. NPM de Salto do Céu;
10. NPM de Lambari D'Oeste;
11. NPM de Curvelândia;
12. NPM de Sonho Azul.

G) 7º COMANDO REGIONAL – TANGARÁ DA SERRA: (7º CR)
a) 19° Batalhão de Polícia Militar – Sede - Tangará da Serra:

1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM;
4. 4ª Cia PM de São José do Rio Claro;
5. 5ª Cia PM de Campo Novo do Parecis;
6. 6ª Cia PM de Sapezal;
7. 1º Pel PM de Brasnorte;
8. NPM de Marechal Rondon;
9. Pel PM Força Tática.

b) 12ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Barra do Bugres:
1. 1ª Cia PM de Nova Olímpia;
2. NPM de Denise;
3. NPM de Assarí;
4. NPM de Porto Estrela.

H) 8º COMANDO REGIONAL – JUÍNA: (8º CR)
a) 20º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Juína:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. NPM de Castanheira;
3. Pel PM Força Tática.

b) 21º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juara:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 1º Pel PM de Porto dos Gaúchos;
3. 2º Pel PM de Tabaporã;
4. NPM de Novo Horizonte do Norte;
5. NPM de Paranorte;
6. NPM de Americana do Norte.

c) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Aripuanã:
1. 1ª Cia PM de Cotriguaçu;
2. NPM de Juruena;
3. NPM de Conselvam;
4. NPM de Rondolândia.

d) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Colniza:
1. NPM de Guariba;
2. NPM de Nova União.

I) 9º COMANDO REGIONAL – ALTA FLORESTA: (9º CR)
a) 8º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Alta Floresta:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 1° Pel PM de Apiacás;
4. 2º Pel PM de Nova Canaã do Norte;
5. 3º Pel PM de Nova Monte Verde;
6. 4º Pel PM de Paranaíta;
7. 5º Pel PM de Nova Bandeirantes;
8. NPM de Carlinda;
9. Pel PM Força Tática.

b) 22º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Peixoto de Azevedo:
1. 1ª Cia (Sede);
2. 2ª Cia PM de Guarantã do Norte;
3. 3ª Cia PM de Colider;
4. 4ª Cia PM de Matupá;
5. 1° Pel PM de Terra Nova do Norte;
6. NPM de Novo Mundo;
7. NPM de União do Norte;
8. NPM de Nova Guarita.

J) 10º COMANDO REGIONAL – VILA RICA: (10º CR)
a) 23º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Vila Rica:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de São Félix do Araguaia;
3. 3ª Cia PM de Confresa;
4. 1° Pel PM de Porto Alegre do Norte;
5. NPM de Serra Nova Dourada;
6. NPM de Alto Boa Vista;
7. NPM de Canabrava do Norte;
8. NPM de Luciara;
9. NPM de Novo Santo Antonio;
10. NPM de Santa Terezinha;
11. NPM de São José do Xingu;
12. NPM de Santo Antonio do Fontoura;
13. NPM de Santa Cruz do Xingu;
14. NPM de Espigão do Leste;
15. Pel PM Força Tática.

K) 11º COMANDO REGIONAL – PRIMAVERA DO LESTE: (11º CR)
a) 14º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Primavera do Leste:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM;
3. 3ª Cia PM de Paranatinga;
4. 1° Pel PM de Poxoréu;
5. Pel PM Força Tática;
6. NPM de Gaúcha do Norte;
7. NPM de Santo Antonio do Leste;
8. NPM de Jarudore.

b) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Campo Verde:
1. 1ª Cia PM (Sede);

L) 12º COMANDO REGIONAL – PONTES E LACERDA: (12º CR)
a) 18º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Pontes e Lacerda
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de Vila Bela da Santíssima Trindade;
3. 1° Pel PM de Jauru;
4. NPM de Vale São Domingos;
5. NPM de Figueirópolis D'Oeste;
6. NPM de Lucialva;
7. NPM de Conquista D'Oeste;
8. NPM de Nova Lacerda;
9. Pel PM Força Tática;

b) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Comodoro:
1. NPM de Campos de Julio;

M) 13º COMANDO REGIONAL – ÁGUA BOA: (13º CR)
a) 16º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Água Boa:
1. 1ª Cia PM (Sede);
2. 2ª Cia PM de Guardas;
3. 3ª Cia PM de Nova Xavantina;
4. 4º Cia PM de Querência;
5. 1º Pel PM de Campinápolis;
6. NPM de Cocalinho;
7. NPM de Nova Nazaré;
8. Pel PM Força Tática.

b) 5ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Canarana:
1. 1º Pel PM de Ribeirão Cascalheira;

N) 14º COMANDO REGIONAL – NOVA MUTUM: (14º CR)
a) 13º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Lucas do Rio Verde:
1. 1ª Cia PM (Sede);

b) 26º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Nova Mutum:
1. Pel PM Força Tática;
2. NPM de Santa Rita do Trivelato.

b) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Diamantino:
1. 1° Pel PM de Arenápolis;
2. 2° Pel PM de Nortelândia;
3. NPM de Alto Paraguai;
4. NPM de Nova Maringá;
5. NPM de Nova Marilândia;
6. NPM de Santo Afonso;
7. NPM de Brianorte;
8. NPM de Deciolândia.

O) COMANDO ESPECIALIZADO: (CESP)
a) BOPE – Batalhão de Operações Especiais – Sede – Cuiabá:
1. 1ª Cia PM de Intervenção Tática;
2. 2ª Cia PM de Gerenciamento de Crise e Contraterrorismo;
3. 3a Cia PM de Comandos e Serviços.

b) BPMGda –Sede – Presídio Feminino:
1. 1ªCia PM Penitenciária Central do Estado;
2. 2ªCia PM Centro de Ressocialização de Cuiabá;
3. 3ªCia PM Cadeia Pública de Várzea Grande;
4. 4ªCia PM Presídio Feminino;
5. 1º Pelotão PM Cadeia Pública de Santo Antonio do Leverger;
6. 2º Pelotão PM Complexo Sócio Educativo.

c) Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental - Sede - Várzea Grande:
1. 1ª Cia PM Baixada Cuiabana ;
2. 2ª Cia PM Rondonópolis;
3. 3ª Cia PM Barra do Garças;
4. 4ª Cia PM Cáceres;
5. 5ª Cia PM Tangará da Serra;
6. 6ª Cia PM Sinop;
7. NPM de Barra do Bugres.

d) Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano:
1. 1ª Cia PM de Policiamento Trânsito Urbano Sede Cuiabá;
2. 2ª Cia PM Policiamento Trânsito Urbano Várzea Grande;
3. 3ª Cia PM de Escolta;

e) Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Rodoviário:
1. 1ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Sede;
2. 2ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Campo Novo dos Parecis;
3. 3ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Lucas do Rio Verde;
4. 4ª Cia PM de Policiamento Rodoviário - Campo Verde;
5. 1º Pelotão PM Policiamento Rodoviário Chapada dos Guimarães;
6. 2º Pelotão PM Policiamento Rodoviário Acorizal;
7. 3º Pelotão PM Policiamento Rodoviário Santo Antonio.

f) Regimento de Policiamento Montado:
1. 1º Esquadrão de Policiamento Montado;
2. 2º Esquadrão de Policiamento Montado;
3. 3º Esquadrão de Policiamento Montado;
4. 4º Esquadrão de Policiamento Montado;
5. 5º. Esquadrão de Apoio.

g) Companhia Independente de Polícia Militar de Operações com Cães – Sede – Cuiabá:
1. 1º Pelotão PM Comando e Serviço;
2. 2º Pelotão PM Operações com Cães;
3. 3º Pelotão PM Operações com Cães;
4. 4º Pelotão PM Operações com Cães;
5. 5º Pelotão PM Operações com Cães

P) Unidades Especiais
a) Casa Militar - CM
b) Batalhão de Polícia Militar de Operações de Fronteira: (BPMFron)
1) Grupamento Especial de Fronteira – GEFRON.

c) Grupamento Aéreo: GrAer
1. Comando Integrado de Operações Aérea – CIOPAER. "

PARTE II - VINCULAÇÃO DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS AOS NÍVEIS FUNCIONAIS
(Redação dada pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)

NÍVEIS HIERÁRQUICOS (CARGOS) (POSTOS/GRAD)		NÍVEIS FUNCIONAIS (FUNÇÕES)
1	Coronel	Comando Geral; Comando Geral Adjunto e Chefe do Estado-Maior Geral; Subchefe do Estado-Maior Geral; Corregedoria-Geral; Comando de Regional; Diretoria;
2	Tenente Coronel	Seção; Corregedoria-Geral Adjunta; Diretoria Adjunta; Comando Regional Adjunto; Comando de Batalhão e Regimento; Comando de Unidade de Ensino;
	Oficiais Superiores	Coordenadoria; Ajudância Geral; Chefia de Gabinete; Assessoria; Chefia de Departamento de Justiça e Disciplina
3	Major	Sub Comando de Batalhão; Comando de CIPM; Comando do Corpo Musical; Serviço de Assistência Social;
4	Capitão	Comando de Companhia e Esquadrão; Sub Comando de CIPM; Gerência; Assessoria Adjunta; Sub Chefia de Gabinete; Sub Chefia de Departamento de Justiça e Disciplina;
5	1º Tenente	Sub Comando de Companhia; Gerência Subalterna; Comando de Pelotão;
6	2º Tenente	
7	Aspirante	
8	Sub Tenente	Comando de Núcleo; Sub Comando de Núcleo; Gerência Adjunta; Supervisão;
9	1º Sargento	
10	2º Sargento	
11	3º Sargento	
12	Cabo	Atendimento e Mediação direta.
13	Soldado	
	Graduações nas escolas de formação:	
	Cursos de Formação de oficiais: Alunos Oficiais – CFO 1, CFO 2, CFO 3;	
	Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos: Aluno CHOA;	
	Curso de Formação de sargentos: Alunos a sargento;	
	Curso de Formação de Cabos: Alunos a cabo;	
	Curso de Formação de Soldados: Alunos a soldado	

PARTE III - CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES DO NÍVEL DE EXECUÇÃO POR MUNICÍPIOS
O quadro abaixo representa as variáveis consideradas para escolha do nível funcional de comando a ser alocado nos comandos operacionais por municípios.

Tipo de Comando	Nível Funcional	Número de Subordinados	Número de Habitantes	Tipo Comarca	Análise global de Cenário
Comando Regional	Oficial Coronel	Acima de 325	Acima de 97.200	Especial	
Comando de Batalhão/ Companhia Independente	Oficial Superior	109 a 324	32.401 A 97.200	3º Entrância 2º Entrância	
Companhia	Oficial Intermediário	37 a 108	10.801 A 32.400		
Pelotão	Oficial Subalterno	13 a 36	3.601 A 10.800	1º Entrância	
Núcleo Policial Militar	Sub tenentes e Sargentos	Até 12	Até 3.600	Sem Comarca	

Análise Global de Cenário: neste estudo é considerada a soma de fatores contingenciais e emergentes no cenário global (sociais, políticos, econômico, etc.) e que geram demandas no campo de atribuição da Polícia Militar, exigindo medidas decisórias situacionais por parte do Comandante Geral.

PARTE IV – ~~RELAÇÃO DAS UNIDADES E SUBUNIDADES POLICIAIS MILITARES QUE FAZEM JUS A FUNÇÕES DE COMANDO~~: **(Funções de comando extintas pela Lei Complementar nº 453 de 20 de dezembro de 2011)**

~~I - NÍVEL DE EXECUÇÃO:~~
~~A) Comando Regional I – Cuiabá:~~
~~a) 1º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Porto.~~
~~b) 3º Batalhão de Polícia Militar – Sede – CPA.~~
~~c) 9º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Coxipó.~~
~~d) 10º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Verdão:~~
~~1) NPM de Nossa Senhora da Guia.~~
~~e) Batalhão de Força Tática – Denominado "Batalhão de Força Estadual" – Sede – Cuiabá.~~
~~f) 1ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Chapada dos Guimarães:~~
~~1. NPM de Nova Brasilândia.~~
~~2. NPM de Planalto da Serra;~~
~~g) 2ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Bairro Pedra 90 – Cuiabá.~~
~~h) 3ª Companhia Independente de Polícia Militar - Sede – Santo Antonio do Leverger:~~
~~3. NPM de Barão de Melgaço;~~
~~4. NPM de Mimoso;~~
~~1. NPM de Agrovila das Palmeiras.~~
~~i) 4ª Companhia Independente de Polícia Militar de Segurança Institucional.~~
~~B) Comando Regional II – Várzea Grande:~~
~~a) 4º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Várzea Grande.~~
~~b) 7º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Rosário Oeste:~~
~~2. 1ª Cia PM de Nobres;~~
~~3. NPM de Jangada;~~
~~4. NPM de Acorizal;~~
~~5. NPM de Bauxi.~~
~~c) 5ª Companhia independente de Polícia Militar – Sede - Cristo Rei – Várzea Grande.~~
~~d) 6ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Poconé:~~
~~6. NPM de Nossa Senhora do Livramento.~~
~~C) Comando Regional III – Sinop:~~
~~a) 11º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sinop:~~
~~1. 5ª Cia PM de Marcelândia;~~
~~1. 1º Pel PM de Vera;~~
~~2. 2º Pel PM de Itaúba;~~
~~3. 3º Pel PM de Cláudia;~~
~~1. 4º Pel PM de Feliz Natal;~~
~~2. NPM de União do Sul.~~
~~3. NPM de Santa Carmem;~~
~~b) 12º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Sorriso:~~
~~4. 1º Pel PM de Tapurah;~~
~~1. 2º Pel PM de Nova Ubiratã;~~
~~2. NPM de Itanhangá;~~
~~1. NPM de Ipiranga do Norte;~~
~~2. NPM de Boa Esperança do Norte;~~
~~3. NPM de Ranchão.~~
~~c) 13º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Lucas do Rio Verde:~~
~~1. 1ª Cia PM de Nova Mutum~~
~~2. NPM de Santa Rita do Trivelato;~~
~~D) Comando Regional IV – Rondonópolis:~~
~~a) 5º Batalhão de Polícia Militar - Sede – Rondonópolis:~~
~~1. 1º Pel PM de Pedra Preta;~~
~~1. 2º Pel PM de Guiratinga;~~
~~2. 3º Pel PM de Itiquira;~~
~~3. NPM de São José do Povo;~~
~~4. NPM de Ouro Branco do Sul;~~
~~1. NPM de Tesouro;~~
~~12. NPM de Garça Branca.~~
~~b) 14º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Primavera do Leste:~~
~~2. 2ª Cia PM de Paranatinga;~~
~~3. 1º Pel PM de Poxoréu;~~
~~4. NPM de Gaúcha do Norte;~~
~~5. NPM de Santo Antonio do Leste;~~
~~6. NPM de Jarudore.~~
~~c) 15º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Alto Araguaia:~~
~~7. 1º Pel PM de Alto Garças;~~
~~8. 2º Pel PM de Alto Taquari;~~
~~9. NPM de Ponte Branca;~~
~~10. NPM de Araguainha.~~
~~d) 7ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Jaciara:~~
~~11. 1ºPel PM de Dom Aquino;~~
~~1. 2º Pel PM de Juscimeira;~~
~~2. NPM de Santa Elvira;~~
~~3. NPM de São Pedro da Cipa;~~
~~e) 8ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Campo Verde:~~
~~E) Comando Regional V – Barra do Garças:~~
~~a) 2º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Barra do Garças:~~
~~4. 1º Pel PM de Novo São Joaquim;~~
~~5. NPM de Torixoréu;~~
~~6. NPM de Pontal do Araguaia;~~
~~7. NPM de Ribeirãozinho;~~
~~1. NPM de Araguaiana;~~
~~2. NPM de General Carneiro;~~
~~3. NPM de Paredão Leste;~~
~~1. NPM de Indianápolis;~~
~~b) 16º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Água Boa:~~
~~2. 3ª Cia PM de Nova Xavantina;~~
~~3. 4ª Cia PM de Canarana;~~
~~4. 1º Pel PM de Campinápolis;~~
~~5. 2º Pel PM de Querência;~~
~~6. 3º Pel PM de Ribeirão Cascalheira;~~
~~7. NPM de Cocalinho;~~
~~8. NPM de Nova Nazaré;~~
~~9. NPM de Espigão do Leste;~~
~~F) Comando Regional VI – Cáceres:~~
~~a) 6º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Cáceres:~~
~~1. NPM de Horizonte D'Oeste;~~
~~2. NPM de Caramujo;~~
~~b) 17º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Mirassol D'Oeste:~~
~~3. 2ª Cia PM de Araputanga;~~
~~1. 3ª Cia PM de São José dos Quatro Marcos;~~
~~2. 1º Pel PM de Porto Esperidião;~~
~~3. 2º Pel PM de Rio Branco;~~
~~4. NPM de Glória Do Oeste;~~
~~5. NPM de Indiavaí;~~
~~6. NPM de Reserva do Cabaçal;~~
~~1. NPM de Salto do Céu;~~
~~2. NPM de Lambari D'Oeste;~~
~~3. NPM de Curvelândia;~~
~~c) 18º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Pontes e Lacerda~~
~~4. 2ª Cia PM de Comodoro;~~
~~5. 3ª Cia PM de Vila Bela da Santíssima Trindade;~~
~~1. 1º Pel PM de Jauru;~~
~~2. NPM de Vale São Domingos;~~
~~3. NPM de Figueirópolis D'Oeste;~~
~~4. NPM de Lucialva.~~
~~1. NPM de Campos de Julio;~~
~~2. NPM de Conquista D'Oeste;~~
~~3. NPM de Nova Lacerda;~~
~~4. NPM de Rondolândia.~~
~~G) Comando Regional VII – Tangará da Serra:~~
~~a) 19º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Tangará da Serra:~~
~~5. 2ª Cia PM de Nova Olímpia;~~
~~6. 3ª Cia PM de Barra do Bugres;~~
~~7. 4ª Cia PM de Campo Novo do Parecis;~~
~~8. 5ª Cia PM de Sapezal;~~
~~9. 6ª Cia PM de São José do Rio Claro;~~
~~10. 1º Pel PM de Brasnorte;~~
~~1. NPM de Deciolândia;~~
~~2. NPM de Marechal Rondon;~~
~~3. NPM de Denise;~~
~~4. NPM de Assari;~~
~~5. NPM de Porto Estrela.~~

b) 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Diamantino
6. 1º Pel PM de Arenápolis;
7. 2º Pel PM de Nortelândia;
8. NPM de Alto Paraguai;
9. NPM de Nova Maringá;
10. NPM de Nova Marilândia;
5. NPM de Santo Afonso;
6. NPM de Brianorte
H) Comando Regional VIII – Juína:
a) 20º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juína:
1) NPM de Castanheira;
2) 2ª Cia PM de Cotriguaçu;
b) 21º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Juara:
7. 1º Pel PM de Porto dos Gaúchos;
8. 2º Pel PM de Tabaporã;
1. NPM de Novo Horizonte do Norte;
2. NPM de Paranorte;
3. NPM de Americana do Norte.
c) 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede – Aripuanã:
4. NPM de Juruena;
5. NPM de Nova União;
6. NPM de Conselvam.
d) 11ª Companhia Independente de Polícia Militar – Sede - Colniza:
7. NPM de Guariba;
I) Comando Regional IX – Alta Floresta:
a) 8º Batalhão de Polícia Militar – Sede - Alta Floresta:
1. 1º Pel PM de Apiacás;
2. 2º Pel PM de Nova Canaã do Norte;
3. 3º Pel PM de Nova Monte Verde;
4. 4º Pel PM de Paranaíta;
1. 5º Pel PM de Nova Bandeirantes;
2. NPM de Carlinda;
3. NPM de Nova Guarita.
c) 22º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Peixoto de Azevedo:
4. 2ª Cia PM de Guarantã do Norte;
5. 3ª Cia PM de Colider;
6. 4ª Cia PM de Matupá;
7. 1º Pel PM de Terra Nova do Norte;
8. NPM de Novo Mundo;
9. NPM de União do Norte;
10. NPM de Nova Santa Helena;
J) Comando Regional X – Vila Rica:
a) 23º Batalhão de Polícia Militar – Sede – Vila Rica:
11. 2ª Cia PM de São Félix do Araguaia;
1. 3ª Cia PM de Confresa;
2. Pel PM de Porto Alegre do Norte;
3. NPM de Serra Nova Dourada;
4. NPM de Alto Boa Vista;
5. NPM de Canabrava do Norte;
6. NPM de Luciara;
7. NPM de Novo Santo Antonio;
8. NPM de Santa Terezinha;
9. NPM de São José do Xingu;
10. NPM de Santo Antonio do Fontoura;
11. NPM de Santa Cruz do Xingu.
12. NPM de Bom Jesus do Araguaia;
L) Comando Especializado:
a) BOPE – Batalhão de Operações Especiais – Sede – Cuiabá.
b) BPMGda –Sede – Cuiabá - Presídio Central (Pascoal Ramos).
c) Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental.
d) Batalhão de Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário.
Unidades de Execução da Polícia Militar

Comandos Regionais	Batalhões	Companhias Independentes	Companhias	Pelotões	Núcleos
11	28	11	21	33	87

II - NÍVEL DE APOIO:
a) Academia de Polícia Militar;
1. Cia Esfo
2. 1º Pel CFO – I;
3. 2º Pel CFO - II;
4. 3º Pel CFO – III.
b) Centro de Formação e Aperfeiçoamentos de Praças.
TOTAL GERAL

Comandos Regionais	Batalhões	Companhias Independentes	Companhias	Pelotões	Núcleos
11	30	11	22	36	87

PARTE V - QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DE OFICIAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO **(REGOGADO pelo Decreto nº 1.361 de 13 de setembro de 2012)**